



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO Nº 1.328 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE
FEVEREIRO DE 2023.**

LUCIANO ZANETTI BERTINETTI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 24, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 28, inciso XIV, do Regimento Interno:

CONSIDERANDO o comparecimento dos Vereadores em reunião na Assembleia Legislativa do estado do Rio Grande do Sul no dia 27 de fevereiro de 2023 para tratar sobre o asfaltamento entre Canguçu e Piratini e a necessidade de quórum previsto no art. 54, §1º, do Regimento Interno, para abertura da sessão,

FAZ SABER e promulga o seguinte **DECRETO**:

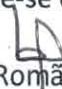
Art. 1º. No dia 27 de fevereiro de 2023, segunda-feira, não ocorrerá sessão ordinária.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores.
Canguçu/RS, 23 de fevereiro de 2023.


LUCIANO ZANETTI BERTINETTI
Presidente

Registre-se e Publique-se


Diego Romão Helvig Wolter
Primeiro-Secretário

Rua General Osório, 979. Centro. CEP: 96600-000. Canguçu – RS
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>